



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 578

1

Juatuba- MG, quinta-feira 26 de março de 2015

## Atos do Poder Executivo

### Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº001/2015  
19 de Março de 2015.

Juatuba,

PARECER DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### HISTÓRICO

1. A Secretaria Municipal de Educação (SEDU), encaminhou a este Conselho, pedido contido no Ofício nº 001/2015, solicitando alterações nos seguintes artigos do Regimento das Creches Municipais de Juatuba/MG: ARTIGO 7, Capítulo III \_DAS FINALIDADES do Título I; ARTIGO 26 e ARTIGO 28, do capítulo IV\_ DA ORGANIZAÇÃO, Título II;

#### APRECIÇÃO

2. Após análise dos Artigos do regimento enviado pela Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação autoriza as alterações do documento uma vez que atendeu às exigências da Lei Municipal Nº 260, de 25 de Junho de 1997, alterada pela Lei Nº 382, de 18 de Agosto de 1999, Art. 7º, Inciso II.

3. Os artigos citados passam a VIGORAR com a seguinte redação:

#### Título I

#### Capítulo III – DAS FINALIDADES

Artigo. 7 - A Educação Infantil na Creche destina-se às crianças na faixa etária de 06(seis) meses a 04(quatro) anos completados até 30 de Junho. A criança que completar 04(quatro) anos após esta data e não tiver matrícula em unidade escolar terá sua permanência na creche até o final do ano letivo.

#### Título II

#### Capítulo IV- DA ORGANIZAÇÃO SEÇÃO II – DA CLIENTELA

Art.26- A organização do atendimento às crianças será de acordo com o quadro de turmas, tendo em MÈDIA a quantidade por idade estabelecida no regimento do Município e em consonância com o espaço físico de cada unidade.

As turmas seguirão os seguintes parâmetros:

A) Crianças de 06 meses a 1(um) ano- 05crianças por professor.

B) Crianças de 1 a 2 anos- 10 crianças por professor.

C) Crianças de 2 a 3 anos- 16 crianças por professor.

D) Crianças de 3 a 4 anos- 20 crianças por professor.

Art.28- As vagas da Creche serão destinadas prioritariamente às crianças cujos pais ou responsáveis:

I\_ Encontram-se trabalhando em período integral ou parcial, desde que devidamente comprovado através do registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou da declaração do empregador e são assistidos por algum Programa Federal ( Bolsa Família, SCFV\_ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PBC\_ Benefícios de Prestação Continuada e Outros).

II- Possuam graves problemas de saúde, devidamente comprovados por laudo médico feito especificamente para este fim, com expressa referência ao código correspondente da classificação.

III- Estejam impedidos de cuidar de seus filhos, por motivos judiciais ou de extrema relevância, devidamente justificados.

IV- Criança que se encontre em risco social comprovada por sindicância feita pelo Conselho Tutelar ou pela Assistência Social.

Parágrafo Único: No caso da demanda ser maior que o número de vagas existentes, será constituído um cadastro de espera, de acordo com a ordem de pedido de vaga na Creche, respeitando os critérios estabelecidos neste Artigo e sendo o cadastro de espera renovado anualmente.

DECISÃO DE PLENÁRIA

4. Diante do acima exposto, o Conselho Municipal de Educação é de Parecer favorável à alteração do Regimento das Creches Municipais.

Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária no dia 19 de Março de 2015.

5. O Presente PARECER entrará em vigor na data de sua publicação.

Islander Saliba Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### TITULARES PRESENTES:

Luiza Aparecida da Silva Oliveira  
Geraldo Luiz dos Santos  
Djanira Maria Randolpho  
Ângela Maria Barbosa Pêsoa  
Marisa Pereira de Oliveira  
Morgana Moreira Teixeira Leite  
Eliene Oliveira Costa  
Cristiane Aparecida Lourenço  
Carmelícia Antônia da Silva

SUPLENTE: Elaine Oliveira Guimarães Pereira

### Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 23/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa LUCAS MARTINS DA CRUZ referente a serviço de desmigração de pombos na Escola Municipal Padre Moacir Candido Rodrigues e CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil. A contratação corresponde à quantia de R\$ 2.001,60 (Dois mil e um reais e sessenta centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº24/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa SEMPRE EDITORA LTDA, para prestação de serviços de publicação de matéria legal. A contratação corresponde à quantia de R\$ 4.765,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº25/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a

Dispensa de Licitação para a contratação da empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES, para aquisição de material de consumo (filme p/raiox). A contratação corresponde à quantia de R\$ 5.895,24 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº26/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa RAFIC DABIEN, para fornecimento de extrato alergênico inalante bacteriano (VERIC) com parecer social favorável. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais. Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº27/2015 nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa NILTON SARAIVA DINIZ, para locação de imóvel situado á rua do campo nº 50, bairro Boa Vista da Serra /Juatuba /MG, para ser utilizado pelo CRAS por um período de 12(doze) meses. A contratação corresponde à quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº28/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa CLÉSIA DA LUZ ALVES DUARTE, para serviço de corte de cabelo para atendimento aos programas: PETI, 3º idade, UACOM, SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), entidades conveniadas e inscritas no CMAS (conselho municipal de assistência social). A contratação corresponde à quantia de R\$ 6.393,60 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº29/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, para aquisição de material de consumo (gênero alimentício). A contratação corresponde à quantia de R\$ 2.480,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº30/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de

Licitação para a contratação da empresa AMILSON JOSE SOUTO-ME, para aquisição de pneu's. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.140,00 (Hum Mil Cento e Quarenta Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação nº31/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para as contratações das empresas: JERBRA COMERCIAL LTDA, WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DESCARTAVEIS LDTA – ME, para aquisição de material de consumo (limpeza em geral e higiene pessoal) para atender a demanda até a conclusão do processo licitatório. A contratação corresponde à quantia de R\$ 4.917,12 (Quatro Mil Novecentos e Dezessete Reais e Doze Centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015 nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa JOSÉ DE CASSIO BARBOSA, referente a show artístico com “Jota Max” para apresentação no dia 14 de março de 2015, na praça dos três poderes durante a finalização da 1ª etapa do projeto moda e atitude. A contratação corresponde à quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015 nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa CLEBER ROBERTO DE AMORIM JUNIOR, referente a show artístico com “Cleber Junior” para apresentação no dia 14 de março de 2015, na praça dos três poderes durante a finalização da 1ª etapa do projeto moda e atitude. A contratação corresponde à quantia de R\$ 900,00 (Novecentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal